



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.778/2015

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.547,18 (Onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2080	INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACID		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PE3SSOA JURIDICA		
49707 -	INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	R \$	5.847,18
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49707 -	INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	R \$	5.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO R\$</b>	<b>11.547,18</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR				
49707 -	INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	11.547,18				
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>L</b>	<b>R\$</b>	<b>11.547,18</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

### **INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INCENTIVO PROJ. VIGILÂNCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	GLOBAL	01

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
21 de outubro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito